



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	_____
FOLHA:	25
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 69/19.

Da autoria do vereador Maurício Bardusco, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “Fica obrigatório o reembolso dos créditos dos vales transportes pela empresa Concessionária do Serviço Público de Transporte Coletivo do Município para o usuário”.

O projeto em tela é inconstitucional, de acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis, uma vez que “afronta a preceitos constitucionais (artigos 5º caput, 47 incisos II, XIV e 144 da Constituição Federal”, tendo em vista que a iniciativa parlamentar traz em seu bojo, matéria a reservada a competência do Chefe do Executivo.

Por fim, essa Comissão resolveu exarar parecer desfavorável, pois a matéria não está de acordo com a legislação vigente, contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, não podendo prosseguir. Assim, opinamos pelo arquivamento do projeto.

É o parecer.

Sala das comissões, 08 de outubro de 2019.

[assinatura]
Elias Rodrigues de Jesus
PRESIDENTE

[assinatura]
Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO

[assinatura]
José Reis de Jesus Silva
MEMBRO

[assinatura]
REVISADO EM única DISCUSSÃO PL
maioria DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZIN MILITAO DOS SANTOS 22, 10,

[assinatura]
SECRETÁRIO